LEI Nº 2.379, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 470.810,27.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.810,27 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e dez reais com vinte e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	391
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2.108 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte	1020 - Recurso Quota Salário Educação
Valor	39.402,30

Dotação	398
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	362 - Ensino Médio
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.179 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Natureza	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	1019 - Recurso PNAT
Valor	834,74

Dotação	388
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1019 - Recurso PNAT
Valor 7.624,76

Dotação 389
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.39.00 Serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte 1019 - Recurso PNAT
Valor 22.000,00

Dotação 390
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.112 Manut. Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1001 Merenda Escolar PNAE
Valor 4.120,61

Dotação 403
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.163 Manut. Atividades Alimentação Escolar CRECHES
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1001 Merenda Escolar PNAE
Valor 752,56

Dotação 395
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte	1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor	24.625,00

Dotação	396
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte	1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor	16.420,32

Dotação	399
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	362 - Ensino Médio
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.179 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Natureza	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte	1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor	24.625,00

Dotação	400
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	362 - Ensino Médio
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.179 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Natureza	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte	1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor	16.420,32

Dotação	6538
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Ação	1.121 Reaparelhamento do Ensino Fundamental
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte	20 - MDE
Valor	276.300,00

Dotação	376
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2.108 Manutenção Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte	20 – MDE
Valor	5.684,66

Dotação	366
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2- Ações Finalísticas
Função	12 - Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Programa	2020 - Assistência ao Educando
Ação	2.176 Equipamentos e Material Didático Pedagógico para o Ensino
Natureza	3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte	20 - MDE
Valor	32.000,00

Art. 2° Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1°, o recurso proveniente ao superavit financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 1020 Recurso Quota Salário Educação – R$39.402.30

Fonte 1019 Recurso PNAT – R$ 30.459,50

Fonte 1001 Merenda Escolar PNAE – 4.873,17

Fonte 1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual - 82.090,64

Fonte 20 – MDE – R$313.984,66

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 710 *de* 17/05/2022